

Lei nº902 de 24 de dezembro de 1973

Que abre um crédito especial para desapropriar terreno.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, C.,  
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial de CR.\$20.000,00 (dez mil cruzeiros), para desapropriação de terreno sito no Bairro do Barreiro, neste Município, para ser utilizado como depósito de Lixo.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, será reduzida na quantia de CR.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

107.15.1.31.11.01.01.3 - Venc. e vantagens fixas CR.\$..... 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de dezembro de 1973.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

GENOR FLORA  
Chf. de Sec. Exp.